SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A. CNPJ/MF nº 24.905.442/0001-45 NIRE 35.300.491.793

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2022

<u>DATA, HORA E LOCAL</u>: Realizada às 08 horas do dia 09 de maio de 2022, na sede social da SUBESTAÇÃO ÁGUA AZUL SPE S.A. ("<u>Companhia</u>"), na Estrada Acácio Antonio Batista, 4155, Vila Nova Bom Sucesso, CEP 07175-080, Guarulhos, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

<u>COMPOSIÇÃO DA MESA</u>: A Assembleia foi presidida pelo Cláudio Zopone ("<u>Presidente</u>") e secretariada pelo Claudenor Zopone Junior ("<u>Secretário</u>").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) reeleição da diretoria.

<u>DELIBERAÇÕES</u>: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das Sociedades Anônimas</u>"), em especial do artigo 59, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram:

(i) Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social, fica decidida a reeleição dos seguintes Diretores da Companhia: (a) Cláudio Zopone, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 14.808.391, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n. 131.114.538-98, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, 34-53 — Vila Coralina, CEP 17030-000; e (b) Claudenor Zopone Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 10.347.069-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 067.826.958-04, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, 34-53, Vila Coralina, CEP 17030-000. Os Diretores são reeleitos para um mandato de 03 (três) anos, dando continuidade à posse anterior mediante assinatura do competente termo de posse no Livro de Atas da Diretoria. Os diretores reeleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estarem impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso





a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no Artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no Artigo 147 da Lei de S.A., cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

<u>LAVRATURA E REGISTRO</u>: A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade. **Mesa:** Srs. Cláudio Zopone, Presidente; e Claudenor Zopone Junior, Secretário. **Acionista Presente** (subsidiária integral): Zopone Engenharia e Comércio Ltda. (p.p. Cláudio Zopone e Claudenor Zopone Junior). Após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos.



